PREFEITURA DE AMPARO
ESTÂNCIA HIDROMINERAL

JORNAL OFICIAL DE AMPARO

Conforme Lei 4.101, de 16 de setembro de 2020

Terça-feira, 10 de outubro de 2023 | Ano XVIII | Edição 1726 | amparo.sp.gov.br

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Gabinete do Prefeito 2
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Agronegócio 3
Secretaria Municipal de Justiça 4
Secretaria Municipal de Administração 4
SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto 23
Poder Legislativo 23

PREFEITURA DE AMPARO
ESTÂNCIA HIDROMINERAL

EXPEDIENTE

IMPRENSA OFICIAL ELETRÔNICA

Criada pela Lei Nº 4.101/2020

PAÇO MUNICIPAL "Prefeito Carlos Piffer"

Avenida Bernardino de Campos nº 705 - Centro
CEP: 13900-400 - Tel.: (19) 3807-9300
email: jornaloficial@amparo.sp.gov.br - site: www.amparo.sp.gov.br

Secretaria de Planejamento, Tecnologia e Comunicação
Jornalista Responsável: Moisés de Camargo (MTB 62 186 SP)

PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 6.809, DE 10 DE OUTUBRO DE 2023.

DISPÕE SOBRE O PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO PARA A REALIZAÇÃO DE PESQUISA DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE BENS E CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL, NO ÂMBITO DA PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE AMPARO.

CARLOS ALBERTO MARTINS, Prefeito da Estância Hidromineral de Amparo, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

CAPÍTULO I

DISPOSIÇÕES GERAIS

Objeto e âmbito de aplicação

Art. 1º Este Decreto dispõe sobre o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, no âmbito da Prefeitura da Estância Hidromineral de Amparo.

§ 1º O disposto neste Decreto não se aplica às contratações de obras e serviços de engenharia.

§ 2º Para aferição da vantagem econômica das adesões às atas de registro de preços, bem como da contratação de item específico constante de grupo de itens em atas de registro de preços, deverá ser observado o disposto neste Decreto.

Definições

Art. 2º Para fins do disposto neste Decreto, considera-se:

I - preço estimado: valor obtido a partir de método matemático aplicado em série de preços coletados, devendo desconsiderar, na sua formação, os valores inexequíveis, os inconsistentes e os excessivamente elevados; e

II - sobrepreço: preço orçado para licitação ou contratado em valor expressivamente superior aos preços referenciais de mercado, seja de apenas 1 (um) item, se a licitação ou a contratação for por preços unitários de serviço, seja do valor global do objeto, se a licitação ou a contratação for por tarefa, empreitada por preço global ou empreitada integral.

CAPÍTULO II

ELABORAÇÃO DA PESQUISA DE PREÇO

Formalização

Art. 3º A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá, no mínimo:

I - descrição do objeto a ser contratado;

II - identificação do(s) agente(s) responsável(is) pela pesquisa ou, se for o caso, da equipe de planejamento;

III - caracterização das fontes consultadas;

IV - série de preços coletados;

V - método estatístico aplicado para a definição do valor estimado;

VI - justificativas para a metodologia utilizada, em especial para a desconsideração de valores inconsistentes, inexequíveis ou excessivamente elevados, se aplicável;

VII - memória de cálculo do valor estimado e documentos que lhe dão suporte; e

VIII - justificativa da escolha dos fornecedores, no caso da pesquisa direta de que dispõe o inciso IV do art. 5º.

Critérios

Art. 4º Na pesquisa de preços, sempre que possível, deverão ser observadas as condições comerciais praticadas, incluindo prazos e locais de entrega, instalação e montagem do bem ou execução do serviço, quantidade contratada, formas e prazos de pagamento, fretes, garantias exigidas e marcas e modelos, quando for o caso, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto.

Parâmetros

Art. 5º A pesquisa de preços para fins de determinação do preço estimado em processo licitatório para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral será realizada mediante a utilização dos seguintes parâmetros, empregados de forma combinada ou não:

I - composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente nos sistemas oficiais de governo, plataformas contratadas para fornecimento de preços públicos, painéis de preços ou banco de preços em saúde, observado o índice de atualização de preços correspondente;

II - contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;

III - dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que atualizados no momento da pesquisa e compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital, contendo a data e a hora de acesso;

IV - pesquisa direta com, no mínimo, 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, por meio de ofício ou e-mail, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital;

V - pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, desde que a data das notas fiscais esteja compreendida no período de até 1 (um) ano anterior à data de divulgação do edital;

VI - sempre que possível, contratações similares feitas por outros órgãos da Administração Pública sediados na região, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;

§ 1º Deverão ser priorizados os parâmetros estabelecidos nos incisos I e II, devendo, em caso de impossibilidade, apresentar justificativa nos autos.

§ 2º Quando a pesquisa de preços for realizada com fornecedores, nos termos do inciso IV, deverá ser observado:

I - prazo de resposta conferido ao fornecedor compatível com a complexidade do objeto a ser licitado;

II - obtenção de propostas formais, contendo, no mínimo:

a) descrição do objeto, valor unitário e total;

b) número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ do proponente;

c) endereços físico e eletrônico e telefone de contato;

d) data de emissão; e

e) nome completo e identificação do responsável.

III - informação aos fornecedores das características da contratação contidas no art. 4º, com vistas à melhor caracterização das condições comerciais praticadas para o objeto a ser contratado; e

IV - registro, nos autos do processo da contratação correspondente, da relação de fornecedores que foram consultados e não enviaram propostas como resposta à solicitação de que trata o inciso IV do *caput*.

§ 3º Excepcionalmente, será admitido o preço estimado com base em orçamento fora do prazo estipulado no inciso II do *caput*, desde que devidamente justificado nos autos pelo agente responsável e observado o índice de atualização de preços correspondente.

Metodologia para obtenção do preço estimado

Art. 6º Serão utilizados, como métodos para obtenção do preço estimado, a média, a mediana ou o menor dos valores obtidos na pesquisa de preços, desde que o cálculo incida sobre um conjunto de três ou mais preços, oriundos de um ou mais dos parâmetros de que trata o art. 5º, desconsiderados os valores inexequíveis, inconsistentes e os excessivamente elevados.

§ 1º Poderão ser utilizados outros critérios ou métodos, desde que devidamente justificados nos autos pelo gestor responsável e aprovados pela autoridade competente.

§ 2º Com base no tratamento de que trata o *caput*, o preço estimado da contratação poderá ser obtido, ainda, acrescentando ou subtraindo determinado percentual, de forma a aliar a atratividade do mercado e mitigar o risco de sobrepreço.

§ 3º Para desconsideração dos valores inexequíveis, inconsistentes ou excessivamente elevados, deverão ser adotados critérios fundamentados e descritos no processo administrativo.

§ 4º Os preços coletados devem ser analisados de forma crítica, em especial, quando houver grande variação entre os valores apresentados.

§ 5º Excepcionalmente, será admitida a determinação de preço estimado com base em menos de três preços, desde que devidamente justificada nos autos pelo gestor responsável e aprovada pela autoridade competente.

§ 6º Quando o preço estimado for obtido com base única no inciso I do art. 5º, o valor não poderá ser superior à mediana do item nos sistemas consultados.

CAPÍTULO III

REGRAS ESPECÍFICAS

Contratação direta

Art. 7º Nas contratações diretas por inexigibilidade ou por dispensa de licitação, aplica-se o disposto no art. 5º.

§ 1º Quando não for possível estimar o valor do objeto na forma estabelecida no art. 5º, a justificativa de preços será dada com base em valores de contratações de objetos idênticos, comercializados pela futura contratada, por meio da apresentação de notas fiscais emitidas para outros contratantes, públicos ou privados, no período de até 1 (um) ano anterior à data da contratação pela Administração, ou por outro meio idôneo.

§ 2º Excepcionalmente, caso a futura contratada não tenha comercializado o objeto anteriormente, a justificativa de preço de que trata o parágrafo anterior poderá ser realizada com objetos semelhantes de mesma natureza, devendo apresentar especificações técnicas que demonstrem similaridade com o objeto pretendido.

§ 3º Fica vedada a contratação direta por inexigibilidade caso a justificativa de preços demonstre a possibilidade de competição.

§ 4º Na hipótese de dispensa de licitação com base nos incisos I e II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a estimativa de preços de que trata o *caput* poderá ser realizada concomitantemente à seleção da proposta economicamente mais vantajosa.

§ 5º O procedimento do § 4º será realizado por meio de solicitação formal de cotações a fornecedores.

CAPÍTULO IV

DISPOSIÇÕES FINAIS

Orientações gerais

Art. 8º Desde que justificado, o orçamento estimado da contratação poderá ter caráter sigiloso, sem prejuízo da divulgação do detalhamento dos quantitativos e das demais informações necessárias para a elaboração das propostas, salvo na hipótese de licitação cujo critério de julgamento for por maior desconto.

Art. 9º Os servidores municipais incumbidos da aplicação deste decreto, serão cientificados formalmente das regras e procedimentos estabelecidos.

Parágrafo único. Sem prejuízo de outras consequências previstas em Lei, o desatendimento das regras estabelecidas neste Decreto, em especial àquelas constantes nos artigos 5º e 6º, ensejará a abertura de procedimento para apuração de responsabilidade disciplinar.

Art. 10. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO, aos 10 de outubro de 2023.

CARLOS ALBERTO MARTINS
Prefeito Municipal
JOÃO AUGUSTO ALAMINO DE SOUZA CAMPOS
Secretário Municipal de Governo e Relações Institucionais
ANA CAROLINA RABELO ALBERTO
Chefe de Gabinete

Publicado na Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura, aos 10 de outubro de 2023.

JULIO CESAR CAMARGO
Secretário Adjunto de Administração

.....

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E AGRONEGÓCIO

CHAMADA PÚBLICA 03/2023

O Município de Amparo, através de sua Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Agronegócio, vem por meio desta chamar os interessados em comercializar velas, flores e/ou outros itens congêneres nos dias 01 e 02 de novembro de 2023 – data especial no calendário brasileiro, popularmente denominada DIA DE FINADOS. Para tal escopo serão disponibilizados 08 (oito) espaços nas dimensões de 3,5 x 2,4m, demarcados no solo para instalação de barracas, nos entornos da Funerária, do Velório e do Cemitério Municipal de Amparo/SP, no endereço: Avenida da Saudade, nº

1.372 – Bairro Silvestre. Os interessados deverão realizar as inscrições no protocolo do Agiliza – Departamento do Município de Amparo localizado à Avenida Bernardino de Campos, nº 705 – Centro, das 08h às 16h, a partir do dia 09 de outubro de 2023 até o dia 20 de outubro de 2023, portando os seguintes documentos: CNPJ/CPF; RG, Inscrição Municipal, Contrato Social ou Ato Constitutivo e Declaração manifestando interesse dos produtos a serem comercializados. Serão disponibilizados apenas 01(um) espaço para cada inscrito. Atendendo aos princípios da Isonomia e Transparência, caso tenhamos um número de interessados acima das vagas disponíveis, adotaremos os seguintes critérios: - Preferência para MEI – Micro Empreendedor Individual, ME e EPP; - Tempo de constituição da empresa, priorizando a mais antiga; - Caso ainda assim haja empate, faremos um sorteio entre os proponentes empatados. Os custos a serem praticados para ocupação e uso do espaço público seguem a Lei vigente nº 6.567 de 23 de agosto de 2022. A Secretaria se coloca à disposição para eventuais dúvidas através do telefone – 3817-9266.

Paulo Roberto Fernandes da Silva
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Agronegócio

.....

SECRETARIA MUNICIPAL DE JUSTIÇA

PORTARIA Nº 116, DE 10 DE OUTUBRO DE 2023.

MYKNER MARCEL CASAGRANDE DE LIMA, Assessor Jurídico Chefe, no uso de suas atribuições legais, delegadas pelo Decreto nº 5.677, de 27 de abril de 2017 e considerando que o período de tempo inicialmente assinalado revelou-se insuficiente à instrução do processo administrativo de sindicância nº. 8486/2021,

R E S O L V E:

Art. 1º Prorrogar por mais 30 (trinta) dias, o prazo estabelecido para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo de Sindicância, tratado na Portaria GP nº. 102, de 04 de agosto de 2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO, aos 10 de outubro de 2023.

MYKNER MARCEL CASAGRANDE DE LIMA
Assessor Jurídico Chefe
Publicada na Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura, aos 10 de outubro de 2023.
JULIO CESAR CAMARGO
Secretário Adjunto de Administração

.....

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

CONTRATO
INSTRUMENTO N° 043/2023

TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE AMPARO - CONCEDENTE - E O(A) MAYARA MAZETTO DOS SANTOS - ESTAGIÁRIO(A) PARA DESENVOLVER O APRENDIZADO DE ESTUDANTE DO 04º (QUARTO) SEMESTRE DO CURSO DE PSICOLOGIA DO CENTRO UNIVERSITÁRIO AMPARENSE (UNIFIA).

ESTAGIÁRIO(A): MAYARA MAZETTO DOS SANTOS

PRAZO: Este TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO terá vigência, pelo período que tem início em 10/10/2023 e término em 30/11/2023.

MERY HELEN TAKUSHI
Supervisora do Departamento de Recursos Humanos

.....

PORTARIA Nº 496 DE 09 DE OUTUBRO DE 2023

CARLOS ALBERTO MARTINS, Prefeito do Município de Amparo, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE,

Artigo 1º - **Cessar**, *a partir de 09 de outubro de 2023*, o exercício da função gratificada de COORDENADORA PEDAGÓGICA, atribuído à servidora, LARIZA ANDRZEJEWSKY, matrícula 9664.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

CARLOS ALBERTO MARTINS
Prefeito Municipal
JOAO AUGUSTO ALAMINO DE SOUZA CAMPOS
Secretário Municipal de Governo e Relações Institucionais
Publicada no Diário Oficial do Município, na Secretaria Municipal de Administração da
Prefeitura do Município de Amparo, em 09 de outubro de 2023.
JULIO CESAR CAMARGO
Secretário Adjunto de Administração

.....

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 083/2023

Aos nove dias de outubro do ano de dois mil e vinte e três no Município de Amparo, CNPJ nº 43.465.459/0001-73, com sede na Avenida Bernardino de Campos, nº 705, Centro, Amparo/SP, o Prefeito Sr. Carlos Alberto Martins, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, diante do disposto no artigo 15, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações Decreto Municipal nº 4306 de 02 de janeiro de 2012 e demais normas aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas, **RESOLVE REGISTRAR O PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO FUTURA DE ASFALTO ENSACADO PARA USO NA MANUTENÇÃO E REPAROS DAS VIAS PÚBLICAS ASFALTADAS EM TODO O TERRITÓRIO DO MUNICÍPIO DE AMPARO, POR UM PERÍODO DE SEIS MESES, CONFORME EDITAL E ANEXOS,** a ser utilizado por esta Prefeitura, durante o período de 12 (doze) meses, oferecido pela empresa **LÍDER ASFALTO RÁPIDO EIRELI - 36.646.042/0001-41**classificada em primeiro lugar para fornecimento do(s) item(ns) abaixo discriminados, observados as condições do Edital que rege o Pregão Eletrônico nº 128/2023.

Líder Asfalto Rápido Eireli						
Item	**Descrição**	**Unid.**	**Marca**	**Qtde.**	**Vlr. Unit.**	**Vlr. Total**
1	ASFALTO FRIO – USINADO QUENTE PARA APLICAÇÃO A FRIO.	SC	ARUV	6500	R$ 16,75	R$ 108.875,00

Prazo de entrega: As entregas serão parciais pelo período de 06 (seis) meses e deverão ser feitas em até 05 (cinco) dias do recebimento da Autorização de Fornecimento emitida pelo Departamento de Suprimentos.

Local de entrega: A entrega e descarga deverá ser feita no pátio de serviços da Secretaria Municipal de Serviços Públicos, sito a Av. Prefeito Raul de Oliveira Fagundes, 965 – Centro – Amparo/SP e/ou qualquer outro local indicado pela Secretaria solicitante dentro dos limites do município, de 2º a 6ª feira em horários das 7h30 às 10h30 - 13h as 16h30.

Condições de pagamento: Após cada entrega, aprovação da Secretária solicitante e em até 15 (quinze) dias do recebimento da Nota Fiscal.

Os preços registrados serão fixos e irreajustáveis durante a vigência da presente Ata de Registro de Preços, conforme Lei Federal nº 10.192/2001.

Os preços registrados poderão sofrer correção monetária no caso de atraso de pagamentos conforme disposto no Art. 40, inciso XIV, alínea c da lei nº 8.666/93.

As empresas detentoras do registro assumem o compromisso de fornecer os materiais solicitados, nas quantidades definidas nos pedidos a serem emitidos pelo Departamento de Suprimentos, nas condições constantes do Edital, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços.

Os preços registrados nesta Ata poderão ser cancelados por determinação da Prefeitura Municipal de Amparo, após comunicação à detentora, presentes as razões de interesse público, devidamente comprovadas em processo administrativo próprio, e pela detentora, mediante solicitação e comprovação da ocorrência de caso fortuito ou fato superveniente que venha a comprometer a perfeita execução contratual.

Para o caso de descumprimento de quaisquer condições estabelecidas no Edital, relativas ao fornecimento objeto desta Ata, serão aplicadas as penalidades especificadas no Item **14. Das Sanções Para o Caso De Inadimplemento** - do Edital.

Para dirimir quaisquer questões decorrentes desta licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Amparo.

Danilo Vanderlei Broleze

Secretário Municipal de Manutenção e Serviços Públicos

.....

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 084/2023

Aos nove dias de outubro do ano de dois mil e vinte e três no Município de Amparo, CNPJ nº 43.465.459/0001-73, com sede na Avenida Bernardino de Campos, nº 705, Centro, Amparo/SP, o Prefeito Sr. Carlos Alberto Martins, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, diante do disposto no artigo 15, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações Decreto Municipal nº 4306 de 02 de janeiro de 2012 e demais normas aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas, **RESOLVE REGISTRAR O PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO FUTURA DE MATERIAIS TIPO PREGOS E ARAMES PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, CONFORME EDITAL E ANEXOS,** a ser utilizado por esta Prefeitura, durante o período de 12 (doze) meses, oferecido pela empresa **CASA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS MATÃO EIRELI - 33.205.718/0001-73 - COMERCIAL AGROPECUÁRIA SCARPARO LTDA – EPP - 56.780.901/0001-06, DOUGLAS DONIZETTI BERNINI ME - 16.643.797/0001-85 e INOVAÇÕES RAFAELLI CONSTRUÇÃO LTDA – EPP - 05.914.294/0001-80** classificadas em primeiro lugar para fornecimento do(s) item(ns) abaixo discriminados, observados as condições do Edital que rege o Pregão Eletrônico nº 109/2023.

CASA DAS FERRAGENS E FERRAMENTAS MATÃO LTDA						
Item	**Descrição**	**Unid.**	**Marca**	**Qtde.**	**Vlr. Unit.**	**Vlr. Total**
6	ARAME RECOZIDO Nº 18 RETORCIDO	KG	BELGO	20	R$ 14,50	R$ 290,00
7	ARAME RECOZIDO TORCIDO Nº 12 PARA CAIXARIA	KG	VONDER	20	R$ 20,00	R$ 400,00
12	BUCHA COM PARAFUSO CABEÇA CHATA S-10	UN	JOMARCA	2000	R$ 0,23	R$ 460,00
33	PREGO COM CABEÇA 25X72	KG	GERDAU	50	R$ 20,00	R$ 1.000,00
34	PREGO COM CABEÇA 26 X 84	KG	GERDAU	50	R$ 22,00	R$ 1.100,00
36	PREGO COM CABEÇA17X21	KG	BELGO	50	R$ 13,50	R$ 675,00
37	PREGO COM CABEÇA18X24	KG	BELGO	50	R$ 13,50	R$ 675,00
40	PREGO POLIDO COM CABEÇA 18 X 27	KG	BELGO	50	R$ 14,00	R$ 700,00
41	PREGO SEM CABEÇA 5X5	KG	BELGO	50	R$ 79,99	R$ 3.999,50
42	PREGO SEM CABEÇA 8X8	KG	BELGO	50	R$ 33,00	R$ 1.650,00
43	PREGO 15 X 15	KG	BELGO	50	R$ 15,90	R$ 795,00
						R$ 11.744,50

COMERCIAL AGROPECUÁRIA SCARPARO LTDA EPP						
Item	**Descrição**	**Unid.**	**Marca**	**Qtde.**	**Vlr. Unit.**	**Vlr. Total**
1	ARAME FARPADO GALVANIZADO 250M	RL	BELGO	50	R$ 189,90	R$ 9.495,00
2	ARAME GALVANIZADO	KG	BELGO	20	R$ 16,84	R$ 336,80
4	ARAME GALVANIZADO Nº 16 - 60M	KG	BELGO	20	R$ 16,99	R$ 339,80
35	PREGO COM CABEÇA 5X5	KG	GERDAU	50	R$ 22,00	R$ 1.100,00
39	PREGO COM CABEÇA8X8	KG	GERDAU	50	R$ 31,20	R$ 1.560,00
						R$ 12.831,60

DOUGLAS DONIZETTI BERNINI ME						
Item	**Descrição**	**Unid.**	**Marca**	**Qtde.**	**Vlr. Unit.**	**Vlr. Total**
3	ARAME GALVANIZADO Nº 14	RL	VONDER	20	R$ 18,00	R$ 360,00
5	ARAME GALVANIZADO Nº 18	KG	VONDER	20	R$ 20,99	R$ 419,80
8	ARRUELA LISA DE 1/2	UN	BELENUS	100	R$ 0,44	R$ 44,00
9	ARRUELA LISA DE 3/8	UN	BELENUS	100	R$ 0,13	R$ 13,00
10	ARRUELA LISA DE 5/16"	UN	BELENUS	100	R$ 0,11	R$ 11,00
11	ARRUELA LISA 750 3/16	UN	BELENUS	100	R$ 0,05	R$ 5,00

13	BUCHA COM PARAFUSO CABEÇA CHATA S-6	UN	SFOR	200	R$ 0,09	R$ 18,00
14	BUCHA COM PARAFUSO CABEÇA CHATA S-8	UN	SFOR	200	R$ 0,15	R$ 30,00
17	BUCHA NYLON FU C/ PARAFUSO 10X60 PP	UN	SFOR	50	R$ 0,70	R$ 35,00
19	GRAMPO DE CERCA POLIDO 19X11	KG	GERDAU	100	R$ 17,90	R$ 1.790,00
21	PARAFUSO.	UN	NEWFIX	50	R$ 0,08	R$ 4,00
22	PARAFUSO COM ROSCA INTEIRA DE 5/16" X 2 1/2"	UN	BELENUS	50	R$ 0,53	R$ 26,50
23	PARAFUSO COM ROSCA INTEIRA DE 5/16"X 1"	UN	BELENUS	50	R$ 0,30	R$ 15,00
24	PARAFUSO SEXTAVADO M12 CH 19 - ROSCA INTEIRA 2 1/2	UN	BELENUS	2000	R$ 1,95	R$ 3.900,00
27	PORCA SEXTAVADA.	UN	BELENUS	100	R$ 0,12	R$ 12,00
28	PORCA SEXTAVADA DE 5/16"	UN	BELENUS	100	R$ 0,12	R$ 12,00
29	PORCA SEXTAVADA 1/2	UN	BELENUS	100	R$ 0,39	R$ 39,00
30	PORCA SEXTAVADA 1/4	UN	BELENUS	100	R$ 0,10	R$ 10,00
31	PREGO	KG	BELGO	50	R$ 19,50	R$ 975,00
32	PREGO COM CABEÇA 24X60	KG	BELGO	50	R$ 19,00	R$ 950,00
38	PREGO COM CABEÇA22X48	KG	BELGO	50	R$ 14,50	R$ 725,00
45	PREGO 20 X 48	KG	BELGO	50	R$ 14,90	R$ 745,00
						R$ 10.139,30
INOVACOES RAFAELLI CONSTRUCAO LTDA EPP						
Item	**Descrição**	**Unid.**	**Marca**	**Qtde.**	**Vlr. Unit.**	**Vlr. Total**
15	BUCHA Nº 6 OU 6MM	UN	IV PLAST	100	R$ 0,02	R$ 2,00
16	BUCHA Nº 8 OU 8MM	UN	IV PLAST	100	R$ 0,03	R$ 3,00
18	BUCHA TIJOLO BAIANO Nº 10	UN	IV PLAST	50	R$ 0,14	R$ 7,00
20	PARAFUSO	UN	ARTMETAIS	50	R$ 0,78	R$ 39,00
25	PARAFUSO SEXTAVADO SOBERBO 1/4 X 75	UN	JOMARCA	50	R$ 0,44	R$ 22,00
26	PARAFUSO SOBERBA PARA FIXAÇÃO DE TELHAS 3	UN	NEWFIX	50	R$ 0,69	R$ 34,50
44	PREGO 20 X 30	KG	GERDAU	50	R$ 16,39	R$ 819,50
						R$ 927,00

Prazo de entrega: As entregas serão parceladas, de acordo com a demanda, necessidade e conveniência da CONTRATANTE, e deverão ser realizadas em até 05 (cinco) dias após o recebimento das Autorizações de Fornecimento emitidas pelo Departamento de Suprimentos.

Local de entrega: As entregas deverão ser realizadas diretamente na Av. Prefeito Raul de Oliveira Fagundes, nº 965 – Centro – Amparo/SP.

Condições de pagamento: Após cada entrega, aprovação da Secretária solicitante e em até 15 (quinze) dias do recebimento da Nota Fiscal.

Os preços registrados serão fixos e irreajustáveis durante a vigência da presente Ata de Registro de Preços, conforme Lei Federal nº 10.192/2001.

Os preços registrados poderão sofrer correção monetária no caso de atraso de pagamentos conforme disposto no Art. 40, inciso XIV, alínea c da lei nº 8.666/93.

As empresas detentoras do registro assumem o compromisso de fornecer os materiais solicitados, nas quantidades definidas nos pedidos a serem emitidos pelo Departamento de Suprimentos, nas condições constantes do Edital, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços.

Os preços registrados nesta Ata poderão ser cancelados por determinação da Prefeitura Municipal de Amparo, após comunicação à detentora, presentes as razões de interesse público, devidamente comprovadas em processo administrativo próprio, e pela detentora, mediante solicitação e comprovação da ocorrência de caso fortuito ou fato superveniente que venha a comprometer a perfeita execução contratual.

Para o caso de descumprimento de quaisquer condições estabelecidas no Edital, relativas ao fornecimento objeto desta Ata, serão aplicadas as penalidades especificadas no Item **14. Das Sanções Para o Caso De Inadimplemento** - do Edital.

Para dirimir quaisquer questões decorrentes desta licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Amparo.

Danilo Vanderlei Broleze

Secretário Municipal de Manutenção e Serviços Públicos

.....

ADITAMENTO Nº 001

Autorizado no Processo Licitatório Nº 9780/2022

ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 235/2022 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº089/2022, CELEBRADO AOS 30/08/2022, ENTRE O MUNICÍPIO DE AMPARO – LOCATÁRIO E DE OUTRO LADO, A SRA. ANA MARIA SINHOR ZANIN – LOCADORA DO IMÓVEL SITO À RUA PEDRO PENTEADO, N° 29, CENTRO, NESTA CIDADE DE AMPARO-SP, PARA USO EXCLUSIVO DO FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE DO MUNICÍPIO DE AMPARO/SP, COM FIM DE REPACTUAR O VALOR CONTRATADO E PRORROGAR O PRAZO CONTRATUAL PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

LOCADORA: ANA MARIA SINHOR ZANIN

CPF: 201.748.968-91

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, tendo como termo inicial o dia 30/08/2023 e termo final em 29/08/2024.

VALOR: R$31.800,00 (trinta e um mil e oitocentos reais), sendo o valor mensal nos 06 (seis) meses iniciais R$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais), e nos 06 (seis) meses finais o valor do aluguel mensal de R$ 2.900,00 (dois mil e novecentos reais).

Amparo, 29 de agosto de 2023.

ADITAMENTO Nº 002

Autorizado no Processo Nº 6967/2022

ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 264/2022 – CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2022, CELEBRADO AOS 26/092022, ENTRE O MUNICÍPIO DE AMPARO – CONTRATANTE E DE OUTRO LADO A COOPERATIVA DOS PRODUTORES RURAIS DO CIRCUITO DAS ÁGUAS- CONTRATADA, PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR CONFORME LEI Nº 11.947 DE 16/06/2009, RESOLUÇÃO Nº 26 DO FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO, DE 17 DE JUNHO DE 2013 E ALTERAÇÕES NA RESOLUÇÃO Nº 04 DO FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO, DE 03 DE ABRIL DE 2015, COM O FIM DE PRORROGAR A VIGÊNCIA CONTRATUAL PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

CONTRATADA: COOPERATIVA DOS PRODUTORES RURAIS DO CIRCUITO DAS ÁGUAS

CNPJ Nº: 04.945.138/0001-14

VALOR: R$839.272,00 (oitocentos e trinta e nove mil duzentos e setenta e dois reais)

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, tendo como termo inicial a data de sua assinatura em 26/09/2023 e termo final em 25/09/2024

Amparo, 25 de setembro de 2023.

ADITAMENTO Nº 001

Autorizado no Processo Nº 6967/2022

ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 266/2022 – CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2022, CELEBRADO AOS 26/092022, ENTRE O MUNICÍPIO DE AMPARO – CONTRATANTE E DE OUTRO LADO A ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA E REGIÃO - CONTRATADA, PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR CONFORME LEI Nº 11.947 DE 16/06/2009, RESOLUÇÃO Nº 26 DO FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO, DE 17 DE JUNHO DE 2013 E ALTERAÇÕES NA RESOLUÇÃO Nº 04 DO FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO, DE 03 DE ABRIL DE 2015, COM O FIM DE PRORROGAR A VIGÊNCIA CONTRATUAL PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA E REGIÃO

CNPJ Nº: 12.149.240/0001-31

VALOR: R$428.147,68 (quatrocentos e vinte e oito mil cento e quarenta e sete reais e sessenta e oito centavos)

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, tendo como termo inicial a data de sua assinatura em 26/09/2023 e termo final em 25/09/2024

Amparo, 25 de setembro de 2023.

ADITAMENTO Nº 002

Autorizado no Processo Nº 6967/2022

ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 267/2022 – CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2022, CELEBRADO AOS 26/092022, ENTRE O MUNICÍPIO DE AMPARO – CONTRATANTE E DE OUTRO LADO A COOPERATIVA DOS BANANICULTORES E AGRICULTORES DE MIRACATU-COOBAM - CONTRATADA, PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR CONFORME LEI Nº 11.947 DE 16/06/2009, RESOLUÇÃO Nº 26 DO FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO, DE 17 DE JUNHO DE 2013 E ALTERAÇÕES NA RESOLUÇÃO Nº 04 DO FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO, DE 03 DE ABRIL DE 2015, COM O FIM DE PRORROGAR A VIGÊNCIA CONTRATUAL PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

CONTRATADA: COOPERATIVA DOS BANANICULTORES E AGRICULTORES DE MIRACATU-COOBAM

CNPJ Nº: 07.026.998/0001-42

VALOR: R$ 79.742,33

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, tendo como termo inicial a data de sua assinatura em 25/09/2023 e termo final em 24/09/2024

Amparo, 25 de setembro de 2023.

ADITAMENTO Nº 004

Autorizado no Processo Licitatório Nº 11241/2019

ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 223/2019 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 008/2019, CELEBRADO AOS 23/10/2019, ENTRE O MUNICÍPIO DE AMPARO – CONTRATANTE E COMO CONTRATADA A EMPRESA CONTRANSIN INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. - ESPECIALIZADA EM MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA E OPERACIONALIZAÇÃO DO SISTEMA SEMAFÓRICO DO MUNICÍPIO DE AMPARO-SP, COM FORNECIMENTO DE MATRIAIS, MÃO DE OBRA E TUDO O MAIS QUE SE FIZER NECESSÁRIO, COM FIM DE PRORROGAR O PRAZO CONTRATUAL PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

CONTRATADA: CONTRANSIN INDÚSTRIA E COMÉRCIO

CPF Nº: 00.390.052/0001-11

VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES, COM termo inicial em 24/10/2023 e termo final em 23/10/2024

VALOR: R$ 77.177,67 (setenta e sete mil cento e setenta e sete reais e sessenta e sete centavos)

Amparo, 21 de setembro de 2023.

.....

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO
PROCESSO: 1332/2023 – **ORGÃO:** Prefeitura Municipal de Amparo/SP. – **LICITAÇÃO:** Pregão Eletrônico nº 093/2023. – **OBJETO:** Constituição de sistema de registro de preços para eventual aquisição futura de equipamentos e utensílios de cozinha para as unidades escolares pelo período de 12 (doze) meses, conforme Edital e Anexos. – **PARECER DO PREGOEIRO:** Senhor Secretário, informo-lhe que no dia 28 de setembro de 2023 demos início aos trabalhos no procedimento licitatório através da plataforma on-line Bolsa Brasileira de Mercadorias – BBMNet. Logo realizada a etapa de lances de menor preço por item, foram analisados os documentos de habilitação da empresa classificada em primeiro lugar em todos os itens e, dada a conformidade frente as exigências do edital, restou-me considerá-las vencedoras do certame. A partir disso, saliento que não houve manifestação de intenção recurso ao término certame e, que restaram **fracassados** o item 31 – Escorredor de pratos - em aço cromado com capacidade para 36 pratos, item 41 - Forno micro-ondas, item 64 - Porta talheres com tampa, item 65 - Prato de merenda - prato fundo de plástico em polipropileno atóxico, cor azul, acabamento brilhante, com capacidade mínima para 600 ml, item 66 - Prato de vidro para sobremesa, e item 74 - Xicara de chá. Sendo assim, declaro a **ADJUDICAÇÃO** dos demais itens licitados nesta conformidade:

- A favor da empresa **Buff Comércio e Soluções LTDA**, CNPJ nº **00.638.358/0001-44**, os seguintes itens:

ITEM	UNIDA DE MEDIDA	QTDE.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
11	UN	27	Balde de 10 litros - 10 litros	Maralar	R$ 5,56	R$ 150,12
14	UN	149	Caixa plástica vazada	Caixaplast	R$ 28,58	R$ 4.258,42
33	UN	13	Espátula para bolo	Original Line	R$ 3,70	R$ 48,10
35	UN	41	Espremedor de batata - em aço inox	-	R$ 16,89	R$ 692,49
50	UN	28	Multiprocessador de alimentos	Britania	R$ 349,50	R$ 9.786,00
51	UN	104	Pallets - pallet vazado, em polipropileno alta qualidade, medindo aproximadamente 50cm x 50cm x 4cm, na cor preta.	Portal Plastico	R$ 19,36	R$ 2.013,44
70	UN	25	Tanquinho	Libel	R$ 449,00	R$ 11.225,00
VALOR TOTAL					**R$ 28.173,57**	

- A favor da empresa **Casa de Ferragens e Ferramentas Matão LTDA**, CNPJ nº **33.205.718/0001-73**, os seguintes itens:

ITEM	UNIDA DE MEDIDA	QTDE.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
13	UN	18	Batedeira planetária	Philco	R$ 700,00	R$ 12.600,00
44	UN	88	Garfo serviço - inox - garfo para preparo, em aço inoxidável, comprimento entre 30 e 34 cm	Backer	R$ 2,70	R$ 237,60

VALOR TOTAL	**R$ 12.837,60**

- A favor da empresa **Comercial Herzog LTDA**, CNPJ nº **02.048.610/0002-71**, os seguintes itens:

ITEM	UNIDA DE MEDIDA	QTDE.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
07	UN	27	Bacia plástica pequena - 5 litros	Arqplast	R$ 4,00	R$ 108,00
17	UN	4.268	Caneca plástica escolar - caneca plástica 300 ml em pp polipropileno na cor azul	Ercaplast	R$ 1,00	R$ 4.268,00
23	UN	106	Colher polietileno branca 30cm	Solrac	R$ 7,99	R$ 846,94
24	UN	42	Colher polietileno branca 45cm	Solrac	R$ 9,20	R$ 386,40
28	UN	4.070	Cumbuca sobremesa	Ercaplast	R$ 1,00	R$ 4.070,00
63	UN	49	Picador (cortador) de legumes em alumínio	Vitalex	R$ 58,90	R$ 2.886,10
69	UN	107	Tabua de plástico p/ carne tamanho grande - em polipropileno, cor branca, com canaleta, medidas mínimas: 30cm x 50cm x 1,5cm	Solrac	R$ 73,60	R$ 7.875,20
VALOR TOTAL					**R$ 20.440,64**	

- A favor da empresa **Fabio G da Silva Comercial EPP**, CNPJ nº **11.211.419/0001-09**, os seguintes itens:

ITEM	UNIDA DE MEDIDA	QTDE.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
09	UN	11	Balcão térmico aquecido 6 cubas - infantil	Ibet	R$ 2.100,00	R$ 23.100,00
10	UN	10	Balcão térmico móvel - adulto	Ibet	R$ 1.790,00	R$ 17.900,00
15	UN	36	Caldeirão 20 litros com tampa	ASJ	R$ 98,00	R$ 3.528,00
19	UN	25	Canecão em alumínio hotel 8 litros	ASJ	R$ 40,50	R$ 1.012,50
42	UN	49	Frigideira antiaderente nº 36 - frigideira industrial, com cabo de baquelite e alça em alumínio, com a parte interna antiaderente. Medidas aproximadas: 36 cm de diâmetro x 7 cm de altura	ASJ	R$ 75,00	R$ 3.675,00
56	UN	38	Panela de pressão - 10 litros	ASJ	R$ 119,00	R$ 4.522,00
57	UN	30	Panela de pressão 20 litros	ASJ	R$ 330,00	R$ 9.900,00
58	UN	46	Panela de pressão 7 litros	ASJ	R$ 67,00	R$ 3.082,00

VALOR TOTAL	**R$ 66.719,50**

- A favor da empresa **J Guilherme Pavão LTDA**, CNPJ nº **51.190.667/0001-35**, os seguintes itens:

ITEM	UNIDA DE MEDIDA	QTDE.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	UN	25	Abridor de latas	Importor 9cm	R$ 1,51	R$ 37,75
02	UN	42	Assadeira retangular - medidas mínimas: 42 cm de comprimento x 29,5 cm de largura x 6 cm de altura	Maralar 01 Alta	R$ 8,00	R$ 336,00
05	UN	27	Bacia plástica grande - 20 litros	Arqp	R$ 5,90	R$ 159,30
06	UN	27	Bacia plástica média - 10 litros	Arqp	R$ 8,33	R$ 224,91
12	UN	29	Bandeja plástica retangular - cor branca, com medida mínima aproximada de 43,5x30,5x2,7cm	BLM Food Branca	R$ 7,57	R$ 219,53
16	UN	35	Caldeirão de alumínio 10 l - com tampa	Maralar 24	R$ 65,00	R$ 2.275,00
25	UN	224	Concha serviço - inox	Importor	R$ 3,00	R$ 672,00
30	UN	25	Escorredor de macarrão - 50 cm	Maralar 50	R$ 66,50	R$ 1.662,50
32	UN	101	Escumadeira média - escumadeira em inox com cabo de aproximadamente 30cm de comprimento e 10cm de diâmetro	Importor 25cm	R$ 3,82	R$ 385,82
36	UN	24	Espremedor de frutas	MF P	R$ 215,15	R$ 5.163,60
39	UN	27	Faca pão – 8	HM 8"	R$ 6,50	R$ 175,50
40	UN	27	Faca para carne – 7	HM 7"	R$ 5,90	R$ 159,30
46	UN	174	Jarra plástica 2 litros	Plstg 2l	R$ 5,42	R$ 943,08
48	UN	24	Liquidificador	VTX 4l Inmetro	R$ 632,00	R$ 15.168,00
52	UN	42	Panela (caçarola) linha hotel nº 24	Maralar 24	R$ 41,00	R$ 1.722,00
53	UN	42	Panela (caçarola) linha hotel nº 26	Maralar 26	R$ 45,00	R$ 1.890,00
54	UN	42	Panela (caçarola) linha hotel nº 28	Maralar 28	R$ 55,00	R$ 2.310,00
55	UN	47	Panela (caçarola) linha hotel nº 34	Maralar 34	R$ 72,30	R$ 3.398,10
59	UN	40	Panela tipo caçarola hotel com tampa nº 30	Maralar 30	R$ 59,00	R$ 2.360,00
60	UN	39	Panela tipo caçarola hotel com tampa nº 32	Maralar 32	R$ 68,00	R$ 2.652,00
61	UN	138	Pegador de macarrão - em silicone, na cor preta, comprimento: 28 cm	Importor 28cm Preta	R$ 6,90	R$ 952,20
62	UN	27	Peneira inox 18cm	Importor	R$ 5,80	R$ 156,60

				18cm		
68	UN	59	Salteses (frigideiras) antiaderente linha hotel nº28 - frigideira industrial, com cabo de baquelite, com a parte interna antiaderente. Medidas aproximadas: 28 cm de diâmetro x 5 cm de altura	Maralar 28	R$ 50,00	R$ 2.950,00
71	UN	41	Termômetro digital	GXP Infra	R$ 68,00	R$ 2.788,00
VALOR TOTAL					**R$ 48.761,19**	

- A favor da empresa **J. da S. N. Santana Limpeza - ME**, CNPJ nº **29.588.052/0001-02**, o seguinte item:

ITEM	UNIDA DE MEDIDA	QTDE.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
34	UN	112	Espátula perfurada para cozinha em silicone	Da Terra	R$ 7,69	R$ 861,28
VALOR TOTAL					**R$** 861,28	

- A favor da empresa **Multipresentes Presentes E Brinquedos LTDA**, CNPJ nº **49.119.936/0003-97**, os seguintes itens:

ITEM	UNIDA DE MEDIDA	QTDE.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
08	UN	53	Balança digital de precisão para cozinha	Class Home	R$ 5,00	R$ 265,00
20	UN	146	Colher de arroz inox - colher de arroz inox	Class Home	R$ 3,10	R$ 452,60
21	UN	4.324	Colher de sobremesa em inox	Class Home	R$ 0,50	R$ 2.162,00
22	UN	4.120	Colher para sopa - inox	Class Home	R$ 0,82	R$ 3.378,40
26	UN	513	Copo de vidro 300 ml	Class Home	R$ 1,90	R$ 974,70
37	UN	4.049	Faca de mesa - inox	Class Home	R$ 0,65	R$ 2.631,85
43	UN	4.340	Garfo de mesa - inox	Class Home	R$ 0,62	R$ 2.690,80
45	UN	20	Garrafa térmica de pressão - 1,8 litros	Class Home	R$ 66,00	R$ 1.320,00
47	UN	108	Jogo de xícaras para café	Class Home	R$ 23,00	R$ 2.484,00
67	DZ	2.210	Prato fundo	Class Home	R$ 4,50	R$ 9.945,00
72	UN	29	Tigela inox 3,2l	Class Home	R$ 11,40	R$ 330,60
73	UN	37	Tigela inox 4,8l a 5l	Class Home	R$ 13,20	R$ 488,40
VALOR TOTAL					**R$ 27.123,35**	

- A favor da empresa **Supreme Comercial LTDA**, CNPJ nº **23.655.332/0001-00**, os seguintes itens:

ITEM	UNIDA DE MEDIDA	QTDE.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
03	UN	59	Assadeira retangular - medidas mínimas: 30 cm de comprimento x 20 cm de largura x 4,5 cm de altura	Nacional	R$ 12,60	R$ 743,40
04	UN	69	Assadeira retangular - medidas mínimas: 34,5 cm de comprimento x 23,5 cm de largura x 4,5 cm de altura	Nacional	R$ 17,90	R$ 1.235,10
27	UN	25	Copo medidor 500ml	Plasmont	R$ 2,30	R$ 57,50
29	UN	110	Descascador de legumes plástico - descascador de legumes plástico	Unilar	R$ 1,90	R$ 209,00
38	UN	27	Faca legumes – 4	Original	R$ 4,90	R$ 132,30
49	UN	27	Lixeira 50 lts com pedal	Injeplastec	R$ 71,41	R$ 1.928,07
VALOR TOTAL					**R$ 4.305,37**	

Desta forma, escoimado pelo **Art. 3º, Inciso II do Decreto nº 6.479 de 29 de março de 2022**, submeto a peça em tela à apreciação da autoridade responsável no intento do seu despacho decisório pela homologação dos itens adjudicados, salientando que foram seguidos todos os procedimentos legais e obedecidos todos os princípios basilares da licitação pública. É o parecer.
Publique-se.
Amparo, 06 de outubro de 2023.
Julio Cesar
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO
PROCESSO: 1332/2023 – **ORGÃO:** Prefeitura Municipal de Amparo/SP. – **LICITAÇÃO:** Pregão Eletrônico nº 093/2023. – **OBJETO:** Constituição de sistema de registro de preços para eventual aquisição futura de equipamentos e utensílios de cozinha para as unidades escolares pelo período de 12 (doze) meses, conforme Edital e Anexos. – **DESPACHO DO SR. SECRETÁRIO:** Em razão do constante nos autos e com base nas Leis Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal nº 10.520/02 e Lei Federal nº 4.320/64, no Decreto Municipal nº 6.479 de 29 de março de 2022, em especial a manifestação do parecer do pregoeiro constante nos autos, que acolho e decido pela **HOMOLOGAÇÃO** dos itens em licitação na seguinte conformidade:

- A favor da empresa vencedora **Buff Comércio e Soluções LTDA**, CNPJ nº **00.638.358/0001-44**, os itens:

ITEM	UNIDA DE MEDIDA	QTDE.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
11	UN	27	Balde de 10 litros - 10 litros	Maralar	R$ 5,56	R$ 150,12
14	UN	149	Caixa plástica vazada	Caixaplast	R$ 28,58	R$ 4.258,42
33	UN	13	Espátula para bolo	Original Line	R$ 3,70	R$ 48,10
35	UN	41	Espremedor de batata - em aço inox	-	R$ 16,89	R$ 692,49
50	UN	28	Multiprocessador de alimentos	Britania	R$ 349,50	R$ 9.786,00
51	UN	104	Pallets - pallet vazado, em polipropileno alta qualidade, medindo aproximadamente 50cm x 50cm x 4cm, na cor preta.	Portal Plastico	R$ 19,36	R$ 2.013,44
70	UN	25	Tanquinho	Libel	R$ 449,00	R$ 11.225,00
VALOR TOTAL					**R$ 28.173,57**	

- A favor da empresa vencedora **Casa de Ferragens e Ferramentas Matão LTDA**, CNPJ nº **33.205.718/0001-73**, os itens:

ITEM	UNIDA DE MEDIDA	QTDE.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
13	UN	18	Batedeira planetária	Philco	R$ 700,00	R$ 12.600,00
44	UN	88	Garfo serviço - inox - garfo para preparo, em aço inoxidável, comprimento entre 30 e 34 cm	Backer	R$ 2,70	R$ 237,60
VALOR TOTAL					**R$ 12.837,60**	

- A favor da empresa vencedora **Comercial Herzog LTDA**, CNPJ nº **02.048.610/0002-71**, os itens:

ITEM	UNIDA DE MEDIDA	QTDE.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
07	UN	27	Bacia plástica pequena - 5 litros	Arqplast	R$ 4,00	R$ 108,00
17	UN	4.268	Caneca plástica escolar - caneca plástica 300 ml em pp polipropileno na cor azul	Ercaplast	R$ 1,00	R$ 4.268,00
23	UN	106	Colher polietileno branca 30cm	Solrac	R$ 7,99	R$ 846,94
24	UN	42	Colher polietileno branca 45cm	Solrac	R$ 9,20	R$ 386,40
28	UN	4.070	Cumbuca sobremesa	Ercaplast	R$ 1,00	R$ 4.070,00
63	UN	49	Picador (cortador) de legumes em alumínio	Vitalex	R$ 58,90	R$ 2.886,10
69	UN	107	Tabua de plástico p/ carne tamanho grande - em polipropileno, cor branca, com	Solrac	R$ 73,60	R$ 7.875,20

			canaleta, medidas mínimas: 30cm x 50cm x 1,5cm			
VALOR TOTAL					**R$ 20.440,64**	

- A favor da empresa vencedora **Fabio G da Silva Comercial EPP**, CNPJ nº **11.211.419/0001-09**, os itens:

ITEM	UNIDA DE MEDIDA	QTDE.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
09	UN	11	Balcão térmico aquecido 6 cubas - infantil	Ibet	R$ 2.100,00	R$ 23.100,00
10	UN	10	Balcão térmico móvel - adulto	Ibet	R$ 1.790,00	R$ 17.900,00
15	UN	36	Caldeirão 20 litros com tampa	ASJ	R$ 98,00	R$ 3.528,00
19	UN	25	Canecão em alumínio hotel 8 litros	ASJ	R$ 40,50	R$ 1.012,50
42	UN	49	Frigideira antiaderente nº 36 - frigideira industrial, com cabo de baquelite e alça em alumínio, com a parte interna antiaderente. Medidas aproximadas: 36 cm de diâmetro x 7 cm de altura	ASJ	R$ 75,00	R$ 3.675,00
56	UN	38	Panela de pressão - 10 litros	ASJ	R$ 119,00	R$ 4.522,00
57	UN	30	Panela de pressão 20 litros	ASJ	R$ 330,00	R$ 9.900,00
58	UN	46	Panela de pressão 7 litros	ASJ	R$ 67,00	R$ 3.082,00
VALOR TOTAL					**R$ 66.719,50**	

- A favor da empresa vencedora **J Guilherme Pavão LTDA**, CNPJ nº **51.190.667/0001-35**, os itens:

ITEM	UNIDA DE MEDIDA	QTDE.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	UN	25	Abridor de latas	Importor 9cm	R$ 1,51	R$ 37,75
02	UN	42	Assadeira retangular - medidas mínimas: 42 cm de comprimento x 29,5 cm de largura x 6 cm de altura	Maralar 01 Alta	R$ 8,00	R$ 336,00
05	UN	27	Bacia plástica grande - 20 litros	Arqp	R$ 5,90	R$ 159,30
06	UN	27	Bacia plástica média - 10 litros	Arqp	R$ 8,33	R$ 224,91
12	UN	29	Bandeja plástica retangular - cor branca, com medida mínima aproximada de 43,5x30,5x2,7cm	BLM Food Branca	R$ 7,57	R$ 219,53
16	UN	35	Caldeirão de alumínio 10 l - com tampa	Maralar 24	R$ 65,00	R$ 2.275,00
25	UN	224	Concha serviço - inox	Importor	R$ 3,00	R$ 672,00
30	UN	25	Escorredor de macarrão - 50	Maralar 50	R$ 66,50	R$

			cm			1.662,50
32	UN	101	Escumadeira média - escumadeira em inox com cabo de aproximadamente 30cm de comprimento e 10cm de diâmetro	Importor 25cm	R$ 3,82	R$ 385,82
36	UN	24	Espremedor de frutas	MF P	R$ 215,15	R$ 5.163,60
39	UN	27	Faca pão – 8	HM 8"	R$ 6,50	R$ 175,50
40	UN	27	Faca para carne – 7	HM 7"	R$ 5,90	R$ 159,30
46	UN	174	Jarra plástica 2 litros	Plstg 2l	R$ 5,42	R$ 943,08
48	UN	24	Liquidificador	VTX 4l Inmetro	R$ 632,00	R$ 15.168,00
52	UN	42	Panela (caçarola) linha hotel nº 24	Maralar 24	R$ 41,00	R$ 1.722,00
53	UN	42	Panela (caçarola) linha hotel nº 26	Maralar 26	R$ 45,00	R$ 1.890,00
54	UN	42	Panela (caçarola) linha hotel nº 28	Maralar 28	R$ 55,00	R$ 2.310,00
55	UN	47	Panela (caçarola) linha hotel nº 34	Maralar 34	R$ 72,30	R$ 3.398,10
59	UN	40	Panela tipo caçarola hotel com tampa nº 30	Maralar 30	R$ 59,00	R$ 2.360,00
60	UN	39	Panela tipo caçarola hotel com tampa nº 32	Maralar 32	R$ 68,00	R$ 2.652,00
61	UN	138	Pegador de macarrão - em silicone, na cor preta, comprimento: 28 cm	Importor 28cm Preta	R$ 6,90	R$ 952,20
62	UN	27	Peneira inox 18cm	Importor 18cm	R$ 5,80	R$ 156,60
68	UN	59	Salteses (frigideiras) antiaderente linha hotel nº28 - frigideira industrial, com cabo de baquelite, com a parte interna antiaderente. Medidas aproximadas: 28 cm de diâmetro x 5 cm de altura	Maralar 28	R$ 50,00	R$ 2.950,00
71	UN	41	Termômetro digital	GXP Infra	R$ 68,00	R$ 2.788,00
VALOR TOTAL					**R$ 48.761,19**	

- A favor da empresa vencedora **J. da S. N. Santana Limpeza - ME**, CNPJ nº **29.588.052/0001-02**, o item:

ITEM	UNIDA DE MEDIDA	QTDE.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
34	UN	112	Espátula perfurada para cozinha em silicone	Da Terra	R$ 7,69	R$ 861,28
VALOR TOTAL					**R$** 861,28	

- A favor da empresa vencedora **Multipresentes Presentes E Brinquedos LTDA**, CNPJ nº **49.119.936/0003-97**, os itens:

ITEM	UNIDA DE MEDIDA	QTDE.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
08	UN	53	Balança digital de precisão para cozinha	Class Home	R$ 5,00	R$ 265,00
20	UN	146	Colher de arroz inox - colher de arroz inox	Class Home	R$ 3,10	R$ 452,60
21	UN	4.324	Colher de sobremesa em inox	Class Home	R$ 0,50	R$ 2.162,00
22	UN	4.120	Colher para sopa - inox	Class Home	R$ 0,82	R$ 3.378,40
26	UN	513	Copo de vidro 300 ml	Class Home	R$ 1,90	R$ 974,70
37	UN	4.049	Faca de mesa - inox	Class Home	R$ 0,65	R$ 2.631,85
43	UN	4.340	Garfo de mesa - inox	Class Home	R$ 0,62	R$ 2.690,80
45	UN	20	Garrafa térmica de pressão - 1,8 litros	Class Home	R$ 66,00	R$ 1.320,00
47	UN	108	Jogo de xícaras para café	Class Home	R$ 23,00	R$ 2.484,00
67	DZ	2.210	Prato fundo	Class Home	R$ 4,50	R$ 9.945,00
72	UN	29	Tigela inox 3,2l	Class Home	R$ 11,40	R$ 330,60
73	UN	37	Tigela inox 4,8l a 5l	Class Home	R$ 13,20	R$ 488,40
VALOR TOTAL					**R$ 27.123,35**	

- A favor da empresa vencedora **Supreme Comercial LTDA**, CNPJ nº **23.655.332/0001-00**, os itens:

ITEM	UNIDA DE MEDIDA	QTDE.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
03	UN	59	Assadeira retangular - medidas mínimas: 30 cm de comprimento x 20 cm de largura x 4,5 cm de altura	Nacional	R$ 12,60	R$ 743,40
04	UN	69	Assadeira retangular - medidas mínimas: 34,5 cm de comprimento x 23,5 cm de largura x 4,5 cm de altura	Nacional	R$ 17,90	R$ 1.235,10
27	UN	25	Copo medidor 500ml	Plasmont	R$ 2,30	R$ 57,50
29	UN	110	Descascador de legumes plástico - descascador de legumes plástico	Unilar	R$ 1,90	R$ 209,00
38	UN	27	Faca legumes – 4	Original	R$ 4,90	R$ 132,30
49	UN	27	Lixeira 50 lts com pedal	Injeplastec	R$ 71,41	R$ 1.928,07
VALOR TOTAL					**R$ 4.305,37**	

Observadas as cautelas legais, **AUTORIZO** a confecção da respectiva ata de registro de preços e despesa.
Publique-se.
Amparo, 06 de outubro de 2023.
Sérgio José Fagundes Júnior
Secretário Municipal de Educação

RATIFICAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 086/2023

Aos nove de outubro do ano de dois mil e vinte e três no Município de Amparo, CNPJ nº 43.465.459/0001-73, com sede na Avenida Bernardino de Campos, nº 705, Centro, Amparo/SP, o Prefeito Sr. Carlos Alberto Martins, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, diante do disposto no artigo 15, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações Decreto Municipal nº 4306 de 02 de janeiro de 2012 e demais normas aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas, **RESOLVE REGISTRAR O PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO FUTURA DE EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS DE COZINHA PARA AS UNIDADES ESCOLARES**, **CONFORME EDITAL E ANEXOS,** a ser utilizado por esta Prefeitura, durante o período de 12 (doze) meses, oferecido pelas empresas **BUFF COMÉRCIO E SOLUÇÕES LTDA, CNPJ Nº 00.638.358/0001-44, CASA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS MATÃO LTDA, CNPJ Nº 33.205.718/0001-73, COMERCIAL HERZOG LTDA, CNPJ Nº 02.048.610/0002-71, FABIO G DA SILVA COMERCIAL EPP, CNPJ Nº 11.211.419/0001-09, J GUILHERME PAVÃO LTDA, CNPJ Nº 51.190.667/0001-35, J. DA S. N. SANTANA LIMPEZA - ME, CNPJ Nº 29.588.052/0001-02, MULTIPRESENTES PRESENTES E BRINQUEDOS LTDA, CNPJ Nº 49.119.936/0003-97, SUPREME COMERCIAL LTDA, CNPJ Nº 23.655.332/0001-00** classificadas em primeiro lugar para fornecimento do(s) item(ns) abaixo discriminados, observados as condições do Edital que rege o Pregão Eletrônico nº 093/2023.

BUFF COMÉRCIO E SOLUÇÕES LTDA

ITEM	UNIDA DE MEDIDA	QTDE.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
11	UN	27	Balde de 10 litros - 10 litros	Maralar	R$ 5,56	R$ 150,12
14	UN	149	Caixa plástica vazada	Caixaplast	R$ 28,58	R$ 4.258,42
33	UN	13	Espátula para bolo	Original Line	R$ 3,70	R$ 48,10
35	UN	41	Espremedor de batata - em aço inox	-	R$ 16,89	R$ 692,49
50	UN	28	Multiprocessador de alimentos	Britania	R$ 349,50	R$ 9.786,00
51	UN	104	Pallets - pallet vazado, em polipropileno alta qualidade, medindo aproximadamente 50cm x 50cm x 4cm, na cor preta.	Portal Plastico	R$ 19,36	R$ 2.013,44
70	UN	25	Tanquinho	Libel	R$ 449,00	R$

						11.225,00
VALOR TOTAL					**R$ 28.173,57**	

CASA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS MATÃO LTDA

ITEM	UNIDA DE MEDIDA	QTDE.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
13	UN	18	Batedeira planetária	Philco	R$ 700,00	R$ 12.600,00
44	UN	88	Garfo serviço - inox - garfo para preparo, em aço inoxidável, comprimento entre 30 e 34 cm	Backer	R$ 2,70	R$ 237,60
VALOR TOTAL					**R$ 12.837,60**	

COMERCIAL HERZOG LTDA

ITEM	UNIDA DE MEDIDA	QTDE.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
07	UN	27	Bacia plástica pequena - 5 litros	Arqplast	R$ 4,00	R$ 108,00
17	UN	4.268	Caneca plástica escolar - caneca plástica 300 ml em pp polipropileno na cor azul	Ercaplast	R$ 1,00	R$ 4.268,00
23	UN	106	Colher polietileno branca 30cm	Solrac	R$ 7,99	R$ 846,94
24	UN	42	Colher polietileno branca 45cm	Solrac	R$ 9,20	R$ 386,40
28	UN	4.070	Cumbuca sobremesa	Ercaplast	R$ 1,00	R$ 4.070,00
63	UN	49	Picador (cortador) de legumes em alumínio	Vitalex	R$ 58,90	R$ 2.886,10
69	UN	107	Tabua de plástico p/ carne tamanho grande - em polipropileno, cor branca, com canaleta, medidas mínimas: 30cm x 50cm x 1,5cm	Solrac	R$ 73,60	R$ 7.875,20
VALOR TOTAL					**R$ 20.440,64**	

FABIO G DA SILVA COMERCIAL EPP

ITEM	UNIDA DE MEDIDA	QTDE.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
09	UN	11	Balcão térmico aquecido 6 cubas - infantil	Ibet	R$ 2.100,00	R$ 23.100,00
10	UN	10	Balcão térmico móvel - adulto	Ibet	R$ 1.790,00	R$ 17.900,00
15	UN	36	Caldeirão 20 litros com tampa	ASJ	R$ 98,00	R$ 3.528,00
19	UN	25	Canecão em alumínio hotel 8	ASJ	R$ 40,50	R$

			litros			1.012,50
42	UN	49	Frigideira antiaderente nº 36 - frigideira industrial, com cabo de baquelite e alça em alumínio, com a parte interna antiaderente. Medidas aproximadas: 36 cm de diâmetro x 7 cm de altura	ASJ	R$ 75,00	R$ 3.675,00
56	UN	38	Panela de pressão - 10 litros	ASJ	R$ 119,00	R$ 4.522,00
57	UN	30	Panela de pressão 20 litros	ASJ	R$ 330,00	R$ 9.900,00
58	UN	46	Panela de pressão 7 litros	ASJ	R$ 67,00	R$ 3.082,00
VALOR TOTAL					**R$ 66.719,50**	

J GUILHERME PAVÃO LTDA

ITEM	UNIDA DE MEDIDA	QTDE.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	UN	25	Abridor de latas	Importor 9cm	R$ 1,51	R$ 37,75
02	UN	42	Assadeira retangular - medidas mínimas: 42 cm de comprimento x 29,5 cm de largura x 6 cm de altura	Maralar 01 Alta	R$ 8,00	R$ 336,00
05	UN	27	Bacia plástica grande - 20 litros	Arqp	R$ 5,90	R$ 159,30
06	UN	27	Bacia plástica média - 10 litros	Arqp	R$ 8,33	R$ 224,91
12	UN	29	Bandeja plástica retangular - cor branca, com medida mínima aproximada de 43,5x30,5x2,7cm	BLM Food Branca	R$ 7,57	R$ 219,53
16	UN	35	Caldeirão de alumínio 10 l - com tampa	Maralar 24	R$ 65,00	R$ 2.275,00
25	UN	224	Concha serviço - inox	Importor	R$ 3,00	R$ 672,00
30	UN	25	Escorredor de macarrão - 50 cm	Maralar 50	R$ 66,50	R$ 1.662,50
32	UN	101	Escumadeira média - escumadeira em inox com cabo de aproximadamente 30cm de comprimento e 10cm de diâmetro	Importor 25cm	R$ 3,82	R$ 385,82
36	UN	24	Espremedor de frutas	MF P	R$ 215,15	R$ 5.163,60
39	UN	27	Faca pão – 8	HM 8"	R$ 6,50	R$ 175,50
40	UN	27	Faca para carne – 7	HM 7"	R$ 5,90	R$ 159,30
46	UN	174	Jarra plástica 2 litros	Plstg 2l	R$ 5,42	R$ 943,08
48	UN	24	Liquidificador	VTX 4l Inmetro	R$ 632,00	R$ 15.168,00
52	UN	42	Panela (caçarola) linha hotel nº 24	Maralar 24	R$ 41,00	R$ 1.722,00

53	UN	42	Panela (caçarola) linha hotel nº 26	Maralar 26	R$ 45,00	R$ 1.890,00
54	UN	42	Panela (caçarola) linha hotel nº 28	Maralar 28	R$ 55,00	R$ 2.310,00
55	UN	47	Panela (caçarola) linha hotel nº 34	Maralar 34	R$ 72,30	R$ 3.398,10
59	UN	40	Panela tipo caçarola hotel com tampa nº 30	Maralar 30	R$ 59,00	R$ 2.360,00
60	UN	39	Panela tipo caçarola hotel com tampa nº 32	Maralar 32	R$ 68,00	R$ 2.652,00
61	UN	138	Pegador de macarrão - em silicone, na cor preta, comprimento: 28 cm	Importor 28cm Preta	R$ 6,90	R$ 952,20
62	UN	27	Peneira inox 18cm	Importor 18cm	R$ 5,80	R$ 156,60
68	UN	59	Salteses (frigideiras) antiaderente linha hotel nº28 - frigideira industrial, com cabo de baquelite, com a parte interna antiaderente. Medidas aproximadas: 28 cm de diâmetro x 5 cm de altura	Maralar 28	R$ 50,00	R$ 2.950,00
71	UN	41	Termômetro digital	GXP Infra	R$ 68,00	R$ 2.788,00
VALOR TOTAL					**R$ 48.761,19**	

J. DA S. N. SANTANA LIMPEZA - ME

ITEM	UNIDA DE MEDIDA	QTDE.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
34	UN	112	Espátula perfurada para cozinha em silicone	Da Terra	R$ 7,69	R$ 861,28
VALOR TOTAL					**R$** 861,28	

MULTIPRESENTES PRESENTES E BRINQUEDOS LTDA

ITEM	UNIDA DE MEDIDA	QTDE.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
08	UN	53	Balança digital de precisão para cozinha	Class Home	R$ 5,00	R$ 265,00
20	UN	146	Colher de arroz inox - colher de arroz inox	Class Home	R$ 3,10	R$ 452,60
21	UN	4.324	Colher de sobremesa em inox	Class Home	R$ 0,50	R$ 2.162,00
22	UN	4.120	Colher para sopa - inox	Class Home	R$ 0,82	R$ 3.378,40
26	UN	513	Copo de vidro 300 ml	Class Home	R$ 1,90	R$ 974,70
37	UN	4.049	Faca de mesa - inox	Class Home	R$ 0,65	R$ 2.631,85
43	UN	4.340	Garfo de mesa - inox	Class Home	R$ 0,62	R$ 2.690,80
45	UN	20	Garrafa térmica de pressão - 1,8 litros	Class Home	R$ 66,00	R$ 1.320,00
47	UN	108	Jogo de xícaras para	Class Home	R$ 23,00	R$ 2.484,00

			café			
67	DZ	2.210	Prato fundo	Class Home	R$ 4,50	R$ 9.945,00
72	UN	29	Tigela inox 3,2l	Class Home	R$ 11,40	R$ 330,60
73	UN	37	Tigela inox 4,8l a 5l	Class Home	R$ 13,20	R$ 488,40
VALOR TOTAL					**R$ 27.123,35**	

SUPREME COMERCIAL LTDA

ITEM	UNIDA DE MEDIDA	QTDE.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
03	UN	59	Assadeira retangular - medidas mínimas: 30 cm de comprimento x 20 cm de largura x 4,5 cm de altura	Nacional	R$ 12,60	R$ 743,40
04	UN	69	Assadeira retangular - medidas mínimas: 34,5 cm de comprimento x 23,5 cm de largura x 4,5 cm de altura	Nacional	R$ 17,90	R$ 1.235,10
27	UN	25	Copo medidor 500ml	Plasmont	R$ 2,30	R$ 57,50
29	UN	110	Descascador de legumes plástico - descascador de legumes plástico	Unilar	R$ 1,90	R$ 209,00
38	UN	27	Faca legumes – 4	Original	R$ 4,90	R$ 132,30
49	UN	27	Lixeira 50 lts com pedal	Injeplastec	R$ 71,41	R$ 1.928,07
VALOR TOTAL					**R$ 4.305,37**	

Prazo de entrega: As entregas serão parceladas, de acordo com a demanda, necessidade e conveniência da Secretaria solicitante, devendo ser realizadas em até 10 (dez) dias após o recebimento das Autorizações de Fornecimento emitidas pelo Departamento de Suprimentos.

Local de entrega: As entregas serão realizadas diretamente nas unidades escolares da Secretaria Municipal de Educação conforme relação de endereços constante no **Anexo II - Termo de Referência.** Todas as entregas deverão ser agendadas com as unidades escolares - Secretaria Municipal de Educação para entrega dos materiais dentro do prazo estabelecido.

Condições de pagamento: Os pagamentos serão efetivados após cada entrega, aprovação da Secretaria Municipal de Saúde e em até 15 (quinze) dias após o recebimento da Nota Fiscal.

Os preços registrados serão fixos e irreajustáveis durante a vigência da presente Ata de Registro de Preços, conforme Lei Federal nº 10.192/2001.

Os preços registrados poderão sofrer correção monetária no caso de atraso de pagamentos conforme disposto no Art. 40, inciso XIV, alínea c da lei nº 8.666/93.

As empresas detentoras do registro assumem o compromisso de fornecer os materiais solicitados, nas quantidades definidas nos pedidos a serem emitidos pelo Departamento de Suprimentos, nas condições constantes do Edital, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços.

Os preços registrados nesta Ata poderão ser cancelados por determinação da

Prefeitura Municipal de Amparo, após comunicação à detentora, presentes as razões de interesse público, devidamente comprovadas em processo administrativo próprio, e pela detentora, mediante solicitação e comprovação da ocorrência de caso fortuito ou fato superveniente que venha a comprometer a perfeita execução contratual.

Para o caso de descumprimento de quaisquer condições estabelecidas no Edital, relativas ao fornecimento objeto desta Ata, serão aplicadas as penalidades especificadas no Item **14. Das Sanções Para o Caso De Inadimplemento** - do Edital.

Para dirimir quaisquer questões decorrentes desta licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Amparo.

Carlos Alberto Martins
PREFEITO MUNICIPAL

SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

LICITAÇÃO: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003658/2023 **– ÓRGÃO:** SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS DE AMPARO/SP **– MODALIDADE: PREGÃO Nº 34/2023 (PRESENCIAL) – REABERTURA. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA ADMINISTRAÇÃO E GERENCIAMENTO DE FORNECIMENTO DE DOCUMENTOS DE LEGITIMAÇÃO (CARTÕES ELETRÔNICOS, MAGNÉTICOS OU OUTROS ORIUNDOS DE TECNOLOGIA ADEQUADA, MUNIDOS DE SENHA DE ACESSO PARA USO PESSOAL E INTRANSFERÍVEL, PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS EM ESTABELECIMENTOS COMERCIAIS), DESTINADO A APROXIMADAMENTE E ESTIMADAMENTE 200 (DUZENTOS) SERVIDORES DO SAAE DE AMPARO, PELO PERIODO DE 12 (DOZE) MESES, CONFORME EDITAL E ANEXOS. NOVA DATA DA REALIZAÇÃO: 30/10/2023. HORÁRIO DE INÍCIO DA SESSÃO: 14h00. LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO: SALA DE REUNIÕES LOCALIZADA À RUA JOSÉ BONIFÁCIO Nº 300, CENTRO, AMPARO/SP**. Edital Retificado disponível para consulta a partir do dia 11/10/2023 na Divisão de Suprimentos, das 9h00 às 16h00 ou através do site: https://saaeamparo.sp.gov.br/categoria/pregao INFORMAÇÕES: Tel. (19) 3808-8400, ramais 237 ou 261, com Tauan ou Achille.

Amparo, 10 de outubro de 2023.

GILBERTO MOREIRA PIASSA FILHO

-Superintendente-

.....

PORTARIA Nº 87 , DE 09 DE OUTUBRO DE 2.023

O SUPERINTENDENTE DO SAAE, no uso de suas atribuições conferidas pelas Leis Municipais nº 637 de 14 de janeiro de 1.969, nº 3.841 de 05 de outubro de 2.015, resolve:

Art. 1º **DESIGNAR** a Servidora Isamara de Oliveira Almeida, para substituir Paulo Ricardo Cazzo Picolo, no cargo de DIRETOR DE OPERAÇÕES do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Amparo, durante o período que o mesmo encontrar-se de férias (09/10/2023 a 18/10/2023)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

AMPARO, aos 09 de outubro de 2023.

GILBERTO MOREIRA PIASSA FILHO

Superintendente

Publicado na Imprensa Oficial do Município e afixado em local de costume.

JOÃO PEDRO RODRIGUES TEIXEIRA

Chefe de Gabinete

.....

PODER LEGISLATIVO

Audiência Pública

Projeto de Lei Orçamentária Anual

Será realizada audiência pública dia 25 de outubro de 2023, às 18h, sobre o Projeto de Lei nº 108/2023, que "Estima a receita e fixa a despesa do Município para o exercício de 2024". (LOA)

Local: Plenário da Câmara Municipal de Amparo.

Dia 25/10/2023, às 18h00min horas, Audiência Pública.

.....

DECRETO LEGISLATIVO Nº 714/2023

Concede o título de Cidadã Benemérita à Sra. Maria Cecília Pastana Beltramelli.

(Autoria: Ver.ª Sílvia Forato de Camargo)

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE AMPARO**, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal, em sessão realizada no dia 09 de outubro de 2023, aprovou e ele promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º. Fica concedido o Título de Cidadã Benemérita à Sra. MARIA CECÍLIA PASTANA BELTRAMELLI.

Art. 2º. A entrega do respectivo diploma ficará a cargo da Mesa Diretora da Câmara Municipal, que designará dia e hora para a solenidade de praxe.

Art. 3º. As despesas decorrentes do presente Decreto Legislativo correrão por conta de verbas próprias do orçamento vigente que, se necessário, serão suplementadas.

Art. 4º. Este decreto legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Amparo, 10 de outubro de 2023.

EDILSON JOSÉ CAMILLO

Presidente da Câmara Municipal de Amparo

Publicado na Secretaria da Câmara Municipal em 10 de outubro de 2023.

ERICA CRISTIANE ALEXANDRE

Técnica Administrativa

.....

RESOLUÇÃO Nº 482/2023

Cria a Escola do Parlamento da Câmara Municipal de Amparo e dá outras providências. (Autoria: Mesa Diretiva)

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE AMPARO**, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal, em sessão realizada no dia 09 de outubro de 2023, aprovou e ele promulga a seguinte Resolução:

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Fica criada a Escola do Parlamento da Câmara Municipal de Amparo, subordinada à Mesa Diretiva, com os objetivos gerais de oferecer suporte conceitual de natureza técnico-administrativa às atividades do Parlamento Municipal, fortalecer as relações do Poder Legislativo com a sociedade civil e outros órgãos e entidades da Administração Pública, bem como valorizar a memória e história do legislativo amparense.

Art. 2º A Escola do Parlamento, para a consecução dos seus objetivos, será assistida pelas demais unidades administrativas da Câmara Municipal de Amparo, atuando diretamente junto a essas no limite das respectivas atribuições legais.

CAPÍTULO II

DOS OBJETIVOS ESPECÍFICOS

Art. 3º São objetivos específicos da Escola do Parlamento da Câmara Municipal de Amparo:

I - oferecer aos parlamentares e aos servidores da Câmara Municipal suporte conceitual e treinamento para a elaboração de leis e para o exercício das atividades profissionais das áreas administrativa e legislativa;

II - promover a realização de cursos de ambientação aos vereadores e servidores no início de cada Legislatura;

III - oferecer aos servidores e aos profissionais terceirizados conhecimentos básicos para o exercício de funções diversas dentro do Legislativo e fora dele, quando em atividades voltadas para o público ao qual servem;

IV - qualificar os servidores nas atividades de suporte técnico-administrativo, ampliando a sua formação em assuntos legislativos;

V - desenvolver ações de educação para a cidadania, visando a aproximação da sociedade ao parlamento municipal, principalmente a comunidade estudantil, como forma de colaborar com a realização de atividades parlamentares e políticas;

VI - desenvolver programas e atividades específicas objetivando a formação e a qualificação de lideranças comunitárias e políticas;

VII - estimular a pesquisa técnico-acadêmica voltada ao Legislativo, em cooperação com outras instituições públicas e/ou privadas;

VIII - planejar e organizar eventos sobre temas de repercussão na sociedade que contribuam para a educação política e aprimoramento da prática legislativa;

IX - integrar e gerenciar convênios, especialmente com o Senado Federal, com a Câmara dos Deputados; com as Assembleias Legislativas; com as Câmaras Municipais; com os Executivos Municipais, estaduais e federal; com as associações; com as entidades de classe; com os órgãos dos Poderes da União; com os Tribunais de Contas; com o Ministério Público; com as universidades; com as faculdades; com as escolas técnicas e com as escolas de cursos de qualificação profissional, propiciando, entre outras atividades conjuntas, a participação de servidores e agentes políticos em videoconferências, treinamentos a distância e a realização de cursos de capacitação técnica e de cursos presenciais de formação acadêmica ou pós-acadêmica e de educação continuada;

X - manter atividades de cooperação e intercâmbio com o Poder Legislativo em seus diversos níveis no Brasil, e com instituições de ensino e de pesquisa, escolas e universidades, propiciando, entre outras atividades conjuntas, a participação de parlamentares, servidores e agentes políticos em treinamentos à distância;

XI - ser agente de capacitação de vereadores e servidores de outras câmaras municipais e instituições, no cumprimento de compromissos firmados com instituições parceiras;

XII - desenvolver as ações do Memorial da Câmara e incentivar a realização, a elaboração e o desenvolvimento de projetos na área da história e memória política do Município de Amparo.

XIII - manter uma biblioteca legislativa com um banco de informações e referências bibliográficas (publicações, teses, monografias, dissertações, entre outros) que tratem de questões e assuntos atinentes à política e legislação brasileira;

XIV - informar e capacitar a comunidade em temas afins às atividades institucionais do Poder Legislativo;

XV - desenvolver ações motivacionais, por meio de palestras, atividades e políticas de relações humanas;

XVI - desenvolver atividades de treinamento, capacitação e de ambientação organizacional dos servidores em estágio probatório;

XVII - promover a valorização humana dos servidores, proporcionando bem-estar e qualidade de vida, por meio de ações e atividades.

CAPÍTULO III

DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL DA ESCOLA DO PARLAMENTO

Seção I

Da Estrutura Geral

Art. 4º A Escola do Parlamento da Câmara Municipal de Amparo, dotada de autonomia pedagógica e didática no planejamento, na execução e na avaliação de seus programas e atividades, terá a seguinte estrutura organizacional:

I - Presidência;

II - Direção;

III - Coordenação Pedagógica e de Projetos;

IV - Conselho da Escola do Parlamento.

§ 1º As funções administrativas e operacionais da Escola do Parlamento serão desenvolvidas em regime de colaboração pelos agentes que integrarem a Direção e a Coordenação Pedagógica e de Projetos, observadas as atribuições estabelecidas nesta Resolução.

§ 2º Os empregados públicos que integrarem a Direção e a Coordenação Pedagógica e de Projetos da Escola do Parlamento devem, preferencialmente, ocupar empregos de nível superior, e farão jus, sem prejuízo das atribuições dos empregos em que figuram como titulares, a uma gratificação de função estabelecida por lei.

Seção II

Da Presidência

Art. 5º A Escola do Parlamento será presidida pelo Presidente da Câmara Municipal ou por vereador designado pelo Presidente para esta finalidade, a ele competindo:

I - representar, em conjunto com o Diretor, a Escola do Parlamento junto às entidades externas;

II - requisitar os recursos necessários ao funcionamento da Escola do Parlamento;

III - celebrar convênios e contratos com entidades educacionais e palestrantes;

IV - dirigir, orientar e fiscalizar as atividades da Escola do Parlamento, em conjunto com o Diretor;

V - desenvolver outras atividades inerentes à função de Presidente da Escola do Parlamento;

VI - orientar a elaboração dos programas de ensino;

VII - cumprir e fazer cumprir o Regimento da Escola do Parlamento;

VIII - definir os cursos e programas a serem oferecidos;

IX - dirigir, acompanhar e avaliar o desenvolvimento dos cursos, dos programas, do plano de ensino, da grade curricular e o desempenho dos participantes;

X - planejar e controlar os gastos de acordo com a previsão orçamentária;

XI - elaborar, expedir e assinar correspondências, certificados e documentos escolares;

XII - elaborar e divulgar editais de seleção da Escola do Parlamento.

Parágrafo Único - O mandato do Presidente da Escola do Parlamento coincidirá com o dos membros da Mesa Diretiva da Câmara Municipal, podendo ser renovado no caso da Presidência da Escola ser ocupada por vereador designado pelo Presidente.

Seção III

Da Direção

Art. 6º A Direção da Escola do Parlamento será composta por 1 (um) Diretor da Escola do Parlamento e 1 (um) Diretor Executivo, designados pela Mesa Diretiva nos termos dos §§ 1º e 2º do art. 4º desta Resolução.

§ 1º Ao Diretor da Escola do Parlamento compete:

I - representar, em conjunto com o Presidente da Escola, a Escola do Parlamento junto à Administração da Câmara Municipal e às entidades e instituições externas;

II - dirigir as atividades da Escola do Parlamento e tomar as providências necessárias à sua regularidade de funcionamento;

III - elaborar relatório anual de atividades;

IV - orientar os serviços administrativos e operacionais da Escola do Parlamento;

V - assinar, em conjunto com o Presidente da Escola, certificados, documentos escolares e correspondência oficial da Escola do Parlamento;

VI - propor ao Presidente da Escola o recrutamento temporário de professores, instrutores, monitores, palestrantes e conferencistas;

VII - propor ao Presidente da Escola a celebração de protocolos, intercâmbios, convênios e/ou contratos com entidades e instituições de ensino;

VIII - outras incumbências que vierem a ser atribuídas por regulamento da Mesa Diretiva ou deliberação do Presidente da Escola.

§ 2º Ao Diretor Executivo compete:

I - substituir o Diretor da Escola na sua ausência;

II - atuar em conjunto com o Diretor da Escola nos casos necessários, decorrentes da natureza do ato;

III - dirigir as operações administrativas, analisar convênios, contratos, termos de parceria e outras iniciativas que visem ao aprimoramento institucional e funcional da Escola do Parlamento;

IV - dirigir os trabalhos administrativos gerais da Escola do Parlamento, sem prejuízo das atribuições dos demais Diretores;

V - outras incumbências que vierem a ser atribuídas por regulamento da Mesa Diretiva ou deliberação do Presidente da Escola.

Seção IV

Da Coordenação Pedagógica e de Projetos

Art. 7º A Coordenação Pedagógica e de Projetos será composta por 1 (um) Coordenador Pedagógico e de Projetos, designado pela Mesa Diretiva nos termos dos §§ 1º e 2º do art. 4º desta Resolução, e 1 (um) vereador designado pelo Presidente da Câmara.

§ 1º Ao Coordenador Pedagógico e de Projetos, sob assessoria do Vereador designado pelo Presidente da Câmara, compete:

I - representar o Diretor da Escola quando este e o Diretor Executivo estiverem ausentes;

II - compor o Conselho de Escola do Parlamento;

III - implementar e operacionalizar as deliberações tomadas de forma colegiada pelo Conselho de Escola do Parlamento;

IV - dirigir os trabalhos de representação da Escola do Parlamento, sem prejuízo das atribuições dos demais Diretores;

V - propor novos projetos, convênios e termos de cooperação técnica;

VI – promover a elaboração e revisão do Projeto Político Pedagógico e garantir a sua execução;

VII - outras incumbências que vierem a ser atribuídas por regulamento ou deliberação da Diretoria ou da Presidência da Escola.

Seção V

Do Conselho da Escola do Parlamento

Art. 8º O Conselho da Escola do Parlamento, órgão de caráter consultivo e deliberativo, terá suas atribuições definidas no Regimento Interno da Escola do Parlamento, e será constituído por 5 (cinco) membros, a saber:

I - Presidente da Escola do Parlamento, o qual ocupará a Presidência do Conselho;

II - Coordenador Pedagógico e de Projetos;

III - 2 (dois) vereadores designados pelo Presidente da Câmara;

IV - 1 (um) servidor designado pela Mesa Diretiva.

§ 1º Não há impedimentos para que o servidor ou vereador no desempenho das funções de Direção ou Coordenação da Escola sejam designados para ocupar as funções dispostas nos incisos III e IV deste artigo.

§ 2º Os vereadores designados pelo Presidente da Câmara na forma do inciso III deste artigo serão responsáveis pela supervisão dos serviços e atividades desempenhadas pela Diretoria e pela Coordenação Pedagógica e de Projetos, na forma do estabelecido pelo Regimento Interno da Escola do Parlamento.

Seção VI

Dos Assistentes

Art. 9º Havendo necessidade imposta pela demanda dos serviços da Escola do Parlamento, a Mesa Diretiva poderá designar outros servidores titulares de empregos efetivos do Quadro de Pessoal da Câmara Municipal para desempenhar, acumuladamente, as funções de:

I - Assistente da Direção;

II - Assistente Executivo;

III – Assistente da Coordenação Pedagógica e de Projetos.

§ 1º Os servidores designados para as funções estabelecidas nos incisos I, II e III deste artigo farão jus a uma gratificação de função estabelecida por lei.

§ 2º As atribuições das funções de Assistente da Direção, Assistente Executivo e Assistente da Coordenação Pedagógica e de Projetos serão estabelecidas por Ato da Mesa Diretiva, em consonância com as necessidades relatadas pela Diretoria da Escola.

CAPÍTULO IV

DO CORPO DOCENTE

Art. 10. O Corpo Docente da Escola do Parlamento será integrado por Professores Permanentes ou Professores

Visitantes decorrentes de contratos, convênios ou parcerias com instituições de ensino, entidades de classes, e também por servidores integrantes do Quadro de Pessoal da Câmara, com habilitação acadêmica ou profissional, preferencialmente com capacitação docente, assim como capacidade técnica e didática suficientes para as atividades do magistério no âmbito da Escola e no escopo de seus objetivos.

§ 1º São Professores Permanentes os que exerçam atividades regulares na Escola do Parlamento em caráter continuado.

§ 2º São Professores Visitantes os professores convidados pela Escola do Parlamento para colaborar nas atividades didáticas, científicas ou de pesquisa em caráter esporádico.

Art. 11. As atividades docentes serão desempenhadas voluntariamente a título de colaboração, respeitadas as normas legais aplicáveis à espécie, bem como os ajustes prévios decorrentes de contratos, convênios e parcerias, ou remuneradas a partir de contratações realizadas na forma da lei.

Art. 12. É vedado ao servidor integrante do corpo docente exercer atividade de magistério na Escola do Parlamento durante o horário do expediente de seu emprego, exceto quando autorizado pelo chefe imediato ou pela Mesa Diretiva.

CAPÍTULO V

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 13. Para a consecução de suas finalidades institucionais, a Escola do Parlamento poderá realizar cursos, encontros, seminários, congressos, simpósios, pesquisas, atividades, estudos e publicações, bem como promover a divulgação de sua produção intelectual ou científica, de forma onerosa ou gratuita.

Art. 14. A Mesa Diretiva editará o Regimento Interno da Escola do Parlamento, bem como outros atos complementares necessários ao desempenho das atividades da Escola, autorizada sua filiação às redes das Escolas dos Legislativos do Estado de São Paulo e à Associação Brasileira de Escolas do Legislativo - ABEL.

Art. 15. As despesas decorrentes da aplicação desta Resolução serão suportadas por dotações orçamentárias próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 16. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Amparo, 10 de outubro de 2023.

EDILSON JOSÉ CAMILLO

Presidente da Câmara Municipal de Amparo

Publicado na Secretaria da Câmara Municipal em 10 de outubro de 2023.

ERICA CRISTIANE ALEXANDRE

Técnica Administrativa

.....